

PORTARIA Nº. 438 /2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Joelcy Pereira Tavares;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 58/2021 e o Despacho nº 471/2021 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2021.02.078540;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao docente **JOELCY PEREIRA TAVARES**, matrícula 3067, Professor Assistente I, no período de 01/02/2021 a 31/01/2023.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 06 dias do mês de maio de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

